



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A DME Distribuição S.A. - DMED ("Companhia" ou "DMED") submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021.

Mensagem da Administração:

Com resiliência e determinação chegamos ao fim de um ano desafiador, superamos adversidades em relação à pandemia e seus impactos na retomada da atividade econômica, e sentimos os efeitos da crise hídrica observada no país.

Norteados por uma estratégia sustentável, com investimentos constantes em nossa rede de distribuição, a DME Distribuição S/A, reforçou o compromisso com a criação de valores para a sociedade, acionista, clientes, e todos os nossos colaboradores. Investimos igualmente em mobilidade elétrica, por meio de programas de P&D, em parceria com renomadas instituições de ensino superior.

Além disso, foram mantidos os protocolos e diretrizes de combate à pandemia dentro de nossas instalações e o cuidado especial no fornecimento de energia às unidades consumidoras essenciais para a sociedade como hospitais e postos de saúde.

Todas as conquistas não seriam possíveis sem o engajamento e a atitude de nossos colaboradores.

A administração, resta agradecer por todo o empenho, reconhecer os resultados e parabenizar a todos pelo constante movimento em busca da superação.

Alinhados aos nossos valores, abraçaremos desafios de 2022, com a convicção de que seguiremos firmes no propósito de ter uma empresa com resultados cada vez melhores para a sociedade, nossos clientes, nossos colaboradores e nosso acionista.

1 - EVOLUÇÃO DO MERCADO DE ENERGIA

1.1 - Número de consumidores, consumo de energia e balanço energético:

ADMED é uma concessionária de geração e distribuição de energia elétrica situada no município de Poços de Caldas-MG. Em 2021 ocorreu um aumento de 2,21% no número de consumidores, totalizando 81.518.

O consumo cíntio de energia elétrica em 2021 foi 2,96% maior que em 2020 perfazendo um montante de 282GWh ano. Foi vendido, no ano, o montante de 55GWh de energia através do MVE-Mecanismo de Venda de Excedentes. Por sua vez, o balanço energético apresentou um superávit da ordem de 77GWh, energia esta, que foi liquidada no Mercado de Curto Prazo - MCP ao Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.

2 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Receitas, Deduções e Receita Operacional Líquida

A Receita Operacional Bruta, composta principalmente pelo fornecimento de energia elétrica, encerrou 2021 com R\$ 344,71 milhões, um aumento de 17,74% ante o mesmo período de 2020. As Deduções finalizaram-se em R\$ 31,23 milhões, aumento de 3,79% com relação ao Exercício anterior, encerrando assim a Receita Operacional Líquida em R\$ 215,29 milhões, 22,79% maior que em 2020.

2.2 - Gastos

Os Gastos representam os desembolsos (custo e despesas) registrados para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da empresa. Em 2021 somaram R\$ 184,91 milhões - aumento de 25,93% em relação a 2020, causada principalmente, pela crise hídrica, que levou ao aumento dos despechos de termoelétricas elevando significativamente o valor do Encargo de Serviços de Sistema - ESS.

2.3 - Resultado Operacional, Financeiro e Lucro Líquido

O resultado operacional encerrou 2021 com o saldo positivo de 30,39 milhões. Por sua vez o resultado financeiro totalizou 9,68 milhões no período.

Por fim, o lucro líquido encerrou o exercício com R\$ 30,72 milhões, -0,24% inferior ao Exercício anterior.

3 - ASPECTOS REGULATÓRIOS E TARIFÁRIOS

3.1 - Reaposicionamento Tarifário

Em novembro de 2021, foi homologado o Reajuste Tarifário Anual - RTA da DMED que conduziu a um efeito médio nas tarifas de 11,57% sendo 9,35% para os consumidores em alta tensão e 12,95% para os consumidores em baixa tensão.

4 - INVESTIMENTOS

Durante o ano de 2021 a DMED realizou investimentos por volta de R\$ 15,7 milhões. Os principais valores foram: R\$ 8,1 milhões destinados diretamente em melhorias das redes de distribuição aéreas, R\$ 5,7 milhões em sistemas de medição, R\$ 1 milhão em bens móveis e R\$ 800 mil em subestações/usinas/linhas.

Agradecimentos

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, pelo zelo e atenção que têm dedicado às questões inerentes à DMED.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos funcionários das Empresas DME pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até aqui realizados.

A Administração.

Poços de Caldas, 28 de abril de 2022.

Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente
Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Administrativo Financeiro
Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da

DME Distribuição S.A. - DMED

Poços de Caldas - Minas Gerais

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da DME Distribuição S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DME Distribuição S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonastração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para Companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório de auditoria

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e

DME DISTRIBUIÇÃO S/A

DMED

se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 27 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP034519/O-6

Marcos Roberto Sponchiado - Contador CRC-1SP175536/O-5

Balanço patrimonial - 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	62.864	56.498
Consumidores, concessionárias e permissionárias	5	40.146	42.673
Tributos e contribuições sociais compensáveis	8	1.915	1.897
Serviços em curso		1.421	2.533
Estoque		1.289	1.281
Despesas pagas antecipadamente		668	425
Ativos financeiros setoriais	6	50.062	36.414
Subvenção CDE - descontos tarifários	9.1	586	463
Outros créditos	9	3.808	2.406
		162.759	144.590
Não circulante			
Indenização Complementar - MP 579/12	9	10.224	10.224
Ativo financeiro indenizável (concessão)	10	16.423	15.027
Cauções e depósitos vinculados	7	21.323	21.091
Tributos a compensar	8	24.082	407
Tributos diferidos	25	14.285	10.958
Superávit - plano de benefício definido	11	4.910	6.086
		91.247	63.793
Imobilizado	12	30.591	32.192
Intangível	13	139.737	140.756
Ativo de contrato - Infraestrutura em construção	13	13.684	13.943
		184.012	186.891
Ativo total		438.018	395.274

Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente
Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Administrativo Financeiro
Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico
Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi - Contadora - CRC-MG090512/O-2

Nota 31/12/2021 31/12/2020

Passivo e patrimônio líquido	
------------------------------	--

Juros sobre capital próprio	-	-	(10.758)	-	(10.758)
Transferência para reserva de lucros	-	-	28.478	(28.478)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	222.950	11.139	70.584	-	304.673
Lucro líquido do exercício	-	-	-	30.725	30.725
Outros resultados abrangentes	-	-	(974)	-	(974)
Constituição de reserva legal	-	1.536	-	(1.536)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	(12.774)	-	(12.774)
Transferência para reserva de lucros	-	-	29.189	(29.189)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	222.950	12.675	86.025	-	321.650

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
 Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente
 Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Administrativo Financeiro
 Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico
 Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi - Contadora - CRC-MG090512/O-2

Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	30.725	30.800
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 5)	204	472
Depreciação e amortização (Nota 12 e 13)	12.986	13.305
Valor residual de imobilizado e intangível baixado (Nota 12 e 13)	23.309	19.241
Tributos diferidos (Nota 25)	(2.825)	(616)
Constituição (reversão) de provisões para contingências, líquidas (Nota 19)	5.867	(6.641)
Redução (aumento) nos ativos:		
Consumidores e revendedores	2.324	(771)
Ativo financeiro indenizável (concessão)	(1.396)	(5.092)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	(7.155)	7.781
Tributos a compensar	(23.693)	-
Superávit - Plano de benefício definido	1.176	1.647
Demais ativos circulantes e não circulantes	1.382	(9.991)
(27.362)	(6.426)	
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	2.495	854
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	(45)	(32)
Tributos e contribuições sociais	14.771	5.370
Encargos regulatórios	(544)	178
Pagamento de contingências (Nota 19)	(1.006)	(3.775)
Demais passivos circulantes e não circulantes	4.191	2.142
19.862	4.737	
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	(10.210)	(7.423)
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	52.556	47.449
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições no imobilizado, intangível e de contrato (Nota 12 e 13)	(33.416)	(30.393)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	(33.416)	(30.393)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio	(12.774)	(10.758)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(12.774)	(10.758)
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	6.366	6.298
Caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	62.864	56.498
No início do exercício	56.498	50.200
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	6.366	6.298

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
 Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente
 Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Administrativo Financeiro
 Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico
 Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi - Contadora - CRC-MG090512/O-2

Demonstração do valor adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas		
Venda de energia e serviços	328.947	276.902
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.543)	(1.614)
Outros resultados	9.053	9.911
(-) Insumos adquiridos de terceiros	336.457	285.199
Insumos consumidos - custos energia comprada	(119.020)	(96.175)
Material e serviços de terceiros	(9.931)	(9.504)
Valor adicionado bruto	207.506	179.520
(-) Valor adicionado líquido	207.506	179.520
(+) Valor adicionado transferido		
Receitas financeiras, líquidas	9.688	5.364
Valor adicionado total a distribuir	217.194	184.884
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remunerações	14.319	13.777
Encargos sociais (exceto INSS)	1.343	1.269
Entidade de previdência privada	1.187	1.178
Auxílio-alimentação	2.196	2.343
Provisão de férias e 13º	3.120	2.934
Convênio assistencial e outros benefícios	1.254	1.182
Participação nos resultados	2.418	1.610
Programa de Demissão Voluntária - PIDV	-	308
Custos imobilizados	(2.385)	(2.333)
Provisão (reversão) trabalhista	(614)	2.078
Outros	100	117
Governo		
INSS (sobre folha de pagamento)	4.979	4.574
ICMS	67.563	57.238
Provisão (reversão) fiscal	751	(16.472)
Provisão (reversão) indenizatória	5.730	7.735
Outros	84.508	76.546
Acionistas		
Juros sobre capital próprio	12.774	10.758
Resultados retidos	17.951	20.042
Total	217.194	184.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.
 Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente
 Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Administrativo Financeiro
 Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico
 Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi - Contadora - CRC-MG090512/O-2

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2021
 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A DME Distribuição S.A. - DMED ("Companhia" ou "DMED") é uma empresa pública, sociedade anônima de capital fechado, tendo como único acionista a DME Poços de Caldas Participações S.A., a qual figura como controladora da Companhia. A Companhia é uma entidade domiciliada no Brasil, com sede no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 23.664.303/0001-04 e Inscrição Estadual nº 518.601.288.0094. A Companhia tem como objeto social a geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, por meio das usinas hidrelétricas Walther Rossi (Antas II) e Machadinho e a distribuição desta energia elétrica na sua área de concessão, no Município de Poços de Caldas, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia. O Contrato de Concessão nº 48/1999 referente à concessão de geração da UHE Antas II, foi assinado em 28 de junho de 1999 entre a União (via delegado ANEEL) e o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas DME-PC, antiga denominação da DMED.

Em 09 de dezembro de 2015, foi assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 49/1999 - ANEEL, para distribuição de energia elétrica entre a União e a DME Distribuição S/A - DMED, o qual formaliza a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 49/1999 até 07 de julho de 2045, de

acordo com o Despacho do Ministro do Estado de Minas e Energia de 09 de novembro de 2015, com fulcro na Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805 de 14 de setembro de 2012 e no Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015.

A DMED detém a concessão compartilhada para exploração da UHE Machadinho, situada na bacia do Rio Pelotas, entre os municípios de Pirituba - SC e Maximiliano de Almeida - RS, por meio da participação de 2,7326% no Consórcio Machadinho, o que lhe garantiu em 2021 uma quota de energia de 110.073,387 Mwh. A DMED conta atualmente com o quadro de 180 funcionários, atendendo 81.547 consumidores que em 2021 requisitaram 281.510,71 Mwh.

Em 25/01 e 27/01/2021, a Agencia Nacional de Energia Elétrica, através de Declaração de Registro de Central Geradora, autorizou a transferência dos empreendimentos identificados por CGH Ubirajara Machado de Moraes e CGH José Togni, da DMED para a concessionária de geração e comercialização de energia, DME Energética S.A. - DME, também subsidiária integral da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME.

Com isso, o parque gerador da DMED, no Município de Poços de Caldas, atualmente é composto por uma usina hidrelétrica, a UHE Walther Rossi, com geração da ordem de 56.798,246 Mwh. Desta forma, considerando a energia gerada instalada no Município de Poços de Caldas e a quota-parte referente à UHE Machadinho, a geração própria total foi de 166.871,633 Mwh.

ADMED possui as seguintes instalações em operação no Município de Poços de Caldas:

- UHE Walther Rossi - Antas II.

• Subestação de Interligação DME/Furnas.

• Subestação Saturnino.

• Subestação Osório.

O detalhamento das Usinas, está assim apresentado:

Usinas	Rio	Capacidade utilizada (MW)	Capacidade utilizada (MW)	Data da concessão	Final da concessão
PCH Walther Rossi - Antas II	Antas	16,5	16,5	13/03/1979	13/03/2029
UHE Machadinho (2,7326%)	Pelotas	1.140	12,93	15/07/1997	15/07/2032

Através da Portaria nº 629 de 3 de novembro de 2011, do Ministério de Minas e Energia, foi prorrogada por mais 20 anos a concessão para exploração da Usina Hidrelétrica denominada Walther Rossi - Antas II, prazo contado a partir de 14 de março de 2009 e regulada conforme Resolução Autorizativa ANEEL Nº 4547 de 11 de fevereiro de 2014.

Reajuste Tarifário Anual da DMED

Através da Resolução Homologatória nº 2.971 de 16 de novembro de 2021, os consumidores/usuários/agentes supridos atendidos pela DMED, tiveram as tarifas em média reajustadas em 11,57%, sendo de 9,35%, em média, para os consumidores conectados em Alta Tensão e de 12,95%, em média, para os consumidores conectados em Baixa Tensão, que estarão em vigor durante o período de 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022.

Impactos do COVID-19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia

O mundo continua se reestruturando, os cuidados preventivos adotados e a vacina contra COVID-19 foram importantes medidas para a melhoria gradativa do panorama, inclusive internamente.

Ao longo de 2021, a Companhia continuou tomando medidas preventivas para enfrentamento do novo Coronavírus - COVID-19, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS (Ministério da Saúde), pela Organização Mundial da Saúde, Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelo Município de Poços de Caldas.

Através da Portaria Conjunta DME nº 003/2020, de 18/03/2020, foi constituído o Comitê para o Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus COVID-19, alterado pela Portaria Conjunta nº 013/2020, de 02/09/2020. Assim, desde 18/03/2020, é divulgado, semanalmente, os documentos intitulados "Planejamento de Ações da DME", o qual se encontra na Revisão 36, e "Procedimentos Gerais para a Prevenção do Coronavírus COVID-19", que se encontra na Revisão 07.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados sem uma base que reflete os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

O envolvimento continuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses.

No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) Passivos financeiros**Reconhecimento inicial e mensuração**

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

Amensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, u seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

iii) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

b) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível, ativo de contrato e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que refletem as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado a UGC ou a Companhia de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o CPC 22.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes à Unidade Geradora de Caixa são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma pro rata.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não excede o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perda de ativos não financeiros.

c) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos.

d) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

e) Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a DME Distribuição S.A. (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e;
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido;
- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:

- Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão

classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e.

- Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.

• A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da Companhia, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:

- Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e;

- Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão. No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória - BRR. A Companhia considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, de acordo com o CPC 48.

f) Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01 (R1) (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão, sendo este 07 de julho de 2045.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

g) Ativos de contrato (Infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão.

h) Imobilizado**i) Reconhecimento e mensuração**

São mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Os ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.
- Os gastos com manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

i) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

i) Encargos regulatórios**ii) Conta de Desenvolvimento Energetico (CDE)**

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

ii) Programas de Eficiência Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis.

n) Reconhecimento da receita

A receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A receita de fornecimento de energia elétrica são suportados pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados a partir da data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL.

Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção da energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o resarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, estão sendo contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC/47/IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes. (nota 21).

A energia elétrica de curto prazo reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

As subvenções vinculadas ao serviço concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício - nota explicativa nº 6.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

• Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;

• Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;

• Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é aplicado de acordo com a classe de consumidores. As principais classes são tributadas pelas seguintes alíquotas: 25% para comercial, 18% para industrial, 30% para residencial e isento para residencial baixa renda com consumo médio diário de até 3 kWh.

A receita relativa a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica ao longo do tempo. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas a zero.

A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em imobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

o) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado.

p) Novas normas e interpretações

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco. As alterações incluem os seguintes expedientes práticos:

• Um expediente prático que requer mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros flutuante, equivalente ao movimento num taxa de mercado.

• Permite mudanças requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações de hedge, sem que o relacionamento de hedge seja descontinuado.

• Fornece exceção temporária para entidades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como hedge de um componente de risco.

As alterações não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. A Companhia pretende usar os expedientes práticos nos períodos futuros se eles se tornarem aplicáveis.

q) Normas emitidas, mas não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante: em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

• O que significa um direito de postergar a liquidação;

• Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;

• Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de Postergação.

• Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação.

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação.

Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis: em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de 'estimativa contábeis'. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, elas esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se divulgada.

Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis: em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis.

As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao Practice Statement 2 fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária. A Companhia está atualmente avaliando os impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

31/12/2021 31/12/2020

Caixa e depósitos bancários à vista	488	298
Numerários em trânsito	475	582
Aplicações financeiras	61.901	55.618
Total	62.864	56.498

Incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério pro rata, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo, com baixo risco de perda de valor em caso de resgate antecipado, realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 97% do Certificado de Depósito Bancário (CDB/CDI).

5. Consumidores, concessionárias e permissionárias

31/12/2021 31/12/2020

Consumidores faturados	25.826	23.953
Consumidores – Parcelamentos	3.055	3.190
Concessionárias e Permissionárias (CCEE/DMEE)	2.411	10.115
Outros créditos	457	314
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6.476)	(6.272)
Subtotal	25.273	31.300
Fornecimento não faturado	14.873	11.373
Total	40.146	42.673

5.1. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Os saldos vencidos e a vencer relativos ao fornecimento faturado de energia elétrica e ao parcelamento de débitos estão distribuídos da seguinte forma:

	Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias		Provisão para crédito de liquidação duvidosa			Contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias, líquidos		
	Vencidos	Vencidos há até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
					31/12/2021	31/12/2020		
Residencial	7.852	5.214	4.348	17.414	(4.348)	(4.177)	13.066	10.719
Industrial	162	250	142	554	(106)	(122)	448	396
Comércio, serviço e outras	2.074	1.440	769	4.283	(584)	(623)	3.699	2.635
Rural	252	59	18	329	(11)	(15)	318	257
Poder Público	272	5	1	278	(1)	(2)	277	160
Iluminação pública	3	-	-	3	-	-	3	1
Serviço público	109	-	12	121	-	-	121	2.039
Subtotal consumidores	10.724	6.968	5.290	22.982	(5.050)	(4.939)	17.932	16.207
Cientes de Energia	2.031	-	263	2.294	(263)	(261)	2.031	3.067
Comercialização na CCEE:	117	-	-	117	-	-	117	

valores depositados judicialmente. Em 2019, o recurso depositado judicialmente retornou ao caixa da companhia, restando apenas R\$12 a ser resgatado.

A movimentação dos depósitos judiciais está demonstrada a seguir:

Saldo em 31/12/2020	Adições	Atualização	Resgates	Saldo em 31/12/2021
21.091	21	665	(454)	21.323

8. Tributos Compensáveis

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante:		
IRPJ a compensar	682	1.130
ICMS – Recuperação de crédito	642	324
Provisão IRRF s/ aplicações financeiras	312	69
CSLL a compensar	238	364
Pis e Cofins a compensar	31	-
Outros	10	10
	1.915	1.897

Não Circulante:

Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (1)

ICMS – Recuperação de crédito longo prazo

	31/12/2021	31/12/2020
23.773	-	
309	407	
24.082	407	

Total Circulante e Não Circulante:

	31/12/2021	31/12/2020
25.997	2.304	

(1) A DMED impetrhou mandado de segurança em face da União, em 14/10/2020, sendo concedida a segurança através da sentença prolatada em 12/03/2021, para determinar à autoridade coatora que se abstinha de incluir o ICMS na base de cálculo das exceções do PIS e da COFINS, sobre a qual foi interposto o recurso de apelação pela União, que se encontra pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A Companhia, fez o levantamento dos valores pagos indevidamente no período de 03/2017 a 08/2021 para pleitear seu respectivo resarcimento. Com o apoio e laudo preparado por seus assessores, e de acordo com a modulação do STF a Companhia registrou o montante de R\$ 23.773 na rubrica de tributos a recuperar no balanço para compensar com tributos correntes administrados pela Receita Federal do Brasil em períodos futuros. O valor principal dos créditos de R\$ 21.532 foi reconhecido como outras receitas operacionais e o valor da atualização monetária de R\$ 2.240 foi reconhecido na rubrica de receita financeira na demonstração do resultado do exercício. A homologação e habilitação relativa ao crédito ainda não foi homologado pela Receita Federal do Brasil

9. Outros créditos

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante:		
Serviços prestados a terceiros	13	11
Diferença mensal da receita - baixa renda	256	174
Adiantamento a empregados	291	223
Títulos de Crédito a Receber	889	1.020
Desativações em curso	989	783
Consumidores - Outros	1.370	195
	3.808	2.406

Não Circulante:

Indenização Complementar - MP 579/2012

	31/12/2021	31/12/2020
10.224	10.224	
10.224	10.224	

Total do Ativo circulante e não circulante

	14.032	12.630

Indenização Complementar - MP 579/2012

Motivada por discussões de toda a comunidade do setor elétrico, a ANEEL aprovou em, 19 de dezembro de 2013, a Resolução Normativa nº 596/2013, esclarecendo assim o reconhecimento, para fins de indenização, os investimentos complementares àqueles ao Projeto Básico, das Usinas que tiveram seus contratos renovados antecipadamente a partir de 31 de dezembro de 2012, cujas concessões venceriam até 2015.

Com a publicação da citada Resolução, as concessionárias encontraram suporte regulatório para requerer indenização complementar nos casos de acréscimos de escopo em relação ao Projeto Básico e para os investimentos realizados após a entrada em operação da última unidade geradora. Essas reivindicações estão sujeitas à análise e validação da ANEEL, conforme consta na própria Resolução Normativa ANEEL nº 596/2013 e Lei nº 12.783/2013 (MP 579/2012).

Com suporte regulatório, a DMED realizou um estudo para verificar a existência de valor de indenização complementar para os bens reversíveis e ainda não depreciados ou amortizados, o qual foi identificado o montante de R\$10.224, representando assim o valor de indenização complementar sobre os investimentos em bens reversíveis da Usina Pedro Afonso Junqueira - UHE Antas I.

Tal montante foi submetido a ANEEL em 29 de dezembro de 2015, onde ainda aguarda-se homologação pelo Órgão Regulador.

Em 13 de julho de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica publicou a Resolução Normativa nº 942/2021, a qual atualiza a Resolução Normativa nº 596/2013.

Sendo assim, a DMED iniciou estudos em determinação da nova Resolução para atualização do laudo já submetido a ANEEL, o qual foi elaborado em conformidade com a Resolução Normativa nº 596/2013.

O novo laudo com o pleito para indenização complementar deverá ser encaminhado a ANEEL até julho/2022.

9.1. Subvenção CDE - descontos tarifários

Nos termos do inciso VII do artigo 13º da Lei nº 10.438/2002, e conforme dispõe o Decreto nº 7.891/2013, a CDE, além de suas demais finalidades, deve custear descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos: geradores e consumidores de fonte incentivada; serviço de irrigação e aquicultura em horário especial; serviço público de água esgotado e saneamento; distribuidoras com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano; classe rural; subclasse cooperativa de eletrificação rural e; serviço público de irrigação.

E, conforme o artigo 3º do Decreto nº 7.891/2013, alterado pelo Decreto nº 9.022/2017, o Gestor da CDE, que é a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, deve repassar o montante mensal de recursos da CDE a cada distribuidora visando custear os referidos descontos tarifários retirados da estrutura tarifária. Para definição dos valores mensais dos subsídios a serem repassados, a ANEEL através da Superintendência de Gestão Tarifária - SGT utiliza o mercado considerado no período de referência do processo tarifário da concessionária.

Em dezembro de 2021, a DMED encerrou o respectivo exercício social com um saldo a receber registrado no ativo circulante de R\$5586 mil (R\$463 em 2020) para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis.

10. Ativo financeiro indenizável (concessão)

A movimentação dos saldos referentes ao ativo indenizável (concessão) está demonstrada a seguir:

Saldo em 31/12/2020	Adições	Atualização	Baixas	Transferência imobilizado para ativo financeiro	Saldo em 31/12/2021
15.027	1.076	442	(122)	-	16.423

Através da assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica nº 49/1999, o qual ocorreu em 8 de dezembro de 2015, a ANEEL formalizou a prorrogação do referido Contrato de Concessão até 7 de julho de 2045.

Dessa forma, a DMED analisou o cálculo do ativo financeiro indenizável, levando em consideração a prorrogação da concessão por mais 30 anos, e procedeu a baixa do saldo do ativo financeiro indenizável para o ativo intangível, pertencente à parcela que será amortizada até o final da concessão, dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público vinculados ao Contrato de Concessão.

11. Superávit - plano de benefício definido

a) Plano de benefício definido

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a DME Distribuição S.A. patrocina dois planos de benefícios distintos, cujo objetivo é proporcionar a complementação de aposentadoria dos empregados que, após terem cumprido as exigências do plano, sejam elegíveis ao benefício. A Companhia, dado o seu porte, participa de um fundo multipatrionado.

De acordo com o CPC 33, os saldos de ativos e passivos relacionados ao plano de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia obteve um laudo atuarial preparado por especialistas externos que indica um montante de ativos e passivos atuariais de R\$20.455 e de R\$2.986, respectivamente.

A Companhia e os administradores do fundo de pensão estimam que os recursos relacionados ao excedente patrimonial (superávit) tiveram sua origem por conta da migração de uma grande parte dos participantes para o plano de benefícios da modalidade de contribuição definida em anos anteriores, tendo em vista, que a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20 trouxe a necessidade de alterar o regulamento do plano de benefício DME quanto a elegibilidade e forma de cálculo dos benefícios programados. Com a alteração do Regulamento aprovado pelo Ministério de Previdência Social, verificou-se que houve um impacto nas reservas matemáticas, o qual foi sanado pela patrocinadora na ordem de R\$1.990 durante o exercício social de 2000. Considerando que os participantes estavam com uma contribuição normal elevada e que esta teria que ser paritária, foi solicitado a SUPREV, estudos para a implantação de um plano de benefícios na modalidade Contribuição Definida. Esse estudo foi realizado e aprovado pela PREVIC/MPS gerando o Plano de Benefício DME II, para o qual a grande maioria dos participantes migrou. Os valores aportados pela patrocinadora para o Plano de Benefícios DME durante o exercício social de 2000, atualizados pela meta atuarial perfazem o montante de R\$18.140. Esse valor posicionado em dezembro de 2021 pelo CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados resulta em um superávit de R\$17.469;

Demona-se assim, que mais de 50% do aporte realizado pela patrocinadora, foi para atender a melhoria dos benefícios gerada pela Emenda Constitucional nº 20, bem como para a redução da contribuição normal por parte dos participantes.

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A Companhia aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto a destinação desse superávit.

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2021, a Companhia vem reconhecendo apenas 50% do seu valor superávitário conforme estabelece a Resolução CGPC nº 26/2008, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº 1CPC 20, até que haja manifestação favorável da PREVIC quanto ao processo de destinação ao patrocinador.

Segue abaixo a movimentação do plano de benefício definido:

31/12/2021	31/12/2020

Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(2.986)	(4.413)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	20.455	18.816
Valor presente da obrigação descoberta	17.469	14.403

Ativo atuarial líquido	17.469	14.403
Ativo do plano	17.469	14.403

Mudança no efeito do teto de ativo (Asset Ceiling)	(12.559)	(8.317)

<tbl_r

o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

14. Fornecedores

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores de energia elétrica	5.458	5.503
Fornecedores de energia elétrica - CCEE	5.146	2.493
Fornecedores - Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	1.703	1.968
Materiais e serviços	968	816
	13.275	10.780

15. Credores diversos

	31/12/2021	31/12/2020
Prefeitura municipal de Poços de Caldas - CIP	3.650	4.337
Taxa de iluminação pública arrecadada	1.498	1.395
Consumidores	674	301
Cauções em garantia	329	296
Credores - outros	327	224
Fupaj - Repasse Lei 8415/07	79	80
Empregados	17	33
	6.574	6.666

16. Encargos regulatórios

	31/12/2021	31/12/2020
Conta de desenvolvimento energético - CDE	579	-
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - COFURH	165	203
Taxa de fiscalização - ANEEL	25	22
Total	769	225

17. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Programas de Eficiência Energética (PEE)

Pesquisa e desenvolvimento	31/12/2021	31/12/2020
Recursos em poder da empresa	1.634	2.678
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	69	68
Ministério de minas e energia - MME	34	34
Total circulante	1.737	2.780

Programa de eficiência energética

	31/12/2021	31/12/2020
2.196	3.538	

18. Tributos e contribuições sociais

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante:		
ICMS	6.097	5.275
COFINS	1.401	1.972
IRPJ- Imposto de renda pessoa jurídica	700	-
INSS	418	389
PIS/PASEP	290	419
CSLL - Pessoa jurídica	275	
IRRF - Juros sobre capital próprio	191	154
FGTS	158	153
Cofins - Lei 10.833/03	47	-
ISS - Serviços de terceiros	22	31
IRRF - Serviços de terceiros	21	26
CSLL - Lei 10.833/03	15	19
PIS - Lei 10.833/03	11	-
Total Circulante:	9.646	8.438

Não Circulante:

Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (Nota 8)

Total Não Circulante:

Total Circulante e Não Circulante:

33.419

8.438

19. Provisões para contingência

A Companhia registrou provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões para contingências foram constituídas pela Administração com base em avaliação dos riscos de perdas em processo em que a Companhia, tenha probabilidade de perdamaisprovável do que não na opinião dos assessores legais e da Administração.

	31/12/2020	Constituição de provisão	Reversão da provisão	Realização pagamentos	31/12/2021
Não circulante					
Cíveis	19.647	5.854	(123)	(492)	24.886
Trabalhistas	2.612	89	(703)	(514)	1.484
Total	36.703	6.693	(826)	(1.006)	41.564

a) Cíveis

A Companhia discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. Os valores estimados dessas contingências são de R\$24.886 (R\$19.647 em 2020). As ações cíveis classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$2.277.

b) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações), que com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, segundo os critérios definidos pela Administração são considerados com risco de perda provável, e portanto, provisionadas em 31 de dezembro de 2021, o montante de R\$1.484 (R\$2.612 em 2020). As ações trabalhistas classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$605.

c) Fiscais - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração des caracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia.

Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006.

Com isso, a Companhia mantém provisionado o montante de R\$2.883 referente aos autos de infração de 2008 a 2010 até que sejam julgados pelo CARF.

d) Fiscais - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A DMED sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008. Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.308 e foi contabilizado pela Companhia.

20. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia é integralmente subscrito pelo acionista e controlador DME Poços de Caldas

Participações S.A., o qual está assim representado:

Quantidade de ações

Valor

	Capital subscrito	Capital social
	476.785.114	222.950
	476.785.114	222.950

b) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c) Reservas de capital

A Reserva de capital é formada basicamente pela remuneração do capital próprio aplicado em imobilização em curso e em bens para uso futuro nos serviços concedidos.

d) Reservas de lucros

As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2021 é de R\$86.025 que compreende: i) Reserva de retenção de lucros, no valor de R\$1.094, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76; e iii) Reserva de Lucros, no valor de R\$84.931, conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

e) Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei ao titular de suas ações.

31/12/2021

31/12/2020

	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido do exercício	30.725	30.800
(-) Reserva legal	(1.536)	(1.540)
Base de cálculo	29.189	29.260

Dividendos mínimos obrigatórios (25%)

7.297

7.315

Juros sobre capital próprio

Os juros sobre capital próprio pagos no exercício de 2021, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-lhes a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total líquido de R\$10.858 (R\$12.774 bruto em 2021 e R\$10.758 bruto em 2020), são imputados aos

Encargos e Recontabilizações MCP	-	-	28.045	8.826
	276.580	283.754	107.694	84.293
(-) Créditos recuperáveis	-	-	(9.337)	(7.078)
	276.580	283.754	98.357	77.215
Encargos de conexão, transmissão e distribuição	-	-	20.662	18.960
Total	276.580	283.754	119.019	96.175

24. Receitas e despesas financeiras

	31/12/2021	31/12/2020
Receita financeira		
Renda de aplicações financeiras	2.630	1.148
Acréscimo Moratório s/ faturas de Energia Elétrica	5.887	3.874
Atualização do Ativo Financeiro Setorial - CVA	4.096	5.406
Atualização Repetição de Indébito Pis Cofins	2.240	-
Atualização s/ depósitos judiciais	665	468
Atualização s/ Superávit Atuarial	300	415
Outras receitas financeiras	135	88
(-) PIS/COFINS s/ receita financeira	(623)	(441)
	15.330	10.958
Despesa financeira		
Atualização do Passivo Financeiro Setorial - CVA	(2.757)	(3.612)
Atualização Repetição de Indébito Pis Cofins	(2.240)	-
Atualização dos Programas de P&D e Eficiência Energética	(136)	(105)
Outras despesas financeiras	(509)	(1.877)
	(5.642)	(5.594)
Resultado financeiro líquido	9.688	5.364

25. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A demonstração do exercício de 2021 está com as adequações fiscais e tributárias em conformidade com a Lei nº 12.973/14:

(a) Reconciliação dos montantes de contribuição social e imposto de renda registrados nos resultados do exercício:

	31/12/2021	31/12/2020
	IRPJ	CSLL
	IRPJ	CSLL
Lucro antes dos tributos	40.079	40.079
Adições	33.233	33.233
Exclusões	(38.513)	(38.513)
Base de cálculo	34.799	34.799
Alíquota aplicável	15%	9%
Imposto de renda e contribuição social correntes	5.220	3.132
Adicional de 10% conforme previsto pela legislação	3.456	-
Outros ajustes	225	146
Total impostos correntes	8.901	2.686
		1.006

(b) Amortização dos impostos diferidos está apresentado a seguir:

	Diferenças temporárias	31/12/2021	31/12/2020
Provisões		49.316	40.265
Previdência Privada		(4.910)	(6.086)
Atualização do ativo financeiro		(2.392)	(1.950)
Base impostos diferidos		42.014	32.229
Alíquota aplicável		34%	34%
Impostos diferidos ativo líquido		14.285	10.958
Imposto diferido líquido no resultado do exercício		2.825	616
Imposto diferido líquido no resultado abrangente		502	(198)
		3.327	418

26. Transações com partes relacionadas

A Companhia é controlada pela DME Poços de Caldas Participações S.A., que detém 100% das ações da sociedade. As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

a) CIP - Contribuição para Iluminação Pública

	31/12/2021	31/12/2020
Prefeitura municipal de Poços de Caldas - CIP	3.650	4.337

b) Produtos e serviços

Parte relacionada	Natureza da operação	31/12/2021	31/12/2020
DME - Energética S.A.	Receita pela disponibilidade da rede elétrica	1.333	917
As contas a pagar a partes relacionadas são, principalmente, decorrentes de operações de compras e vencem dois meses após a data da compra. As contas a pagar não estão sujeitas a juros.			
(c) Pessoal Chave			
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a remuneração total do pessoal-chave da Administração da Companhia está composta como segue:		31/12/2021	31/12/2020
Salários		1.019	752
Encargos sociais		382	272
Férias e 13º salário		353	212
Vale alimentação/refeição		39	29
Outros benefícios		285	206
		2.078	1.471

27. Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros

Instrumentos financeiros por categoria são como seguem:

Ativos financeiros	Custo amortizado	31/12/2021	Total
		Valor justo através do resultado	
Caixa e equivalentes de caixa	62.864	-	62.864
Ativos financeiros setoriais	50.062	-	50.062
Consumidores e concessionárias	40.146	-	40.146

Ativo financeiro concessão	-	16.423	16.423
	153.072	16.423	169.495

Passivos financeiros	Custo amortizado
Fornecedores	13.275
Tributos e contribuições sociais	9.646
Passivos financeiros setoriais	12.227
Programa de Eficiência Energética	2.196
Pesquisa e Desenvolvimento	1.737
Encargos regulatórios	769
Folha de pagamento	457
	40.307

Ativos financeiros	Custo amortizado	Total
Caixa e equivalentes de caixa	56.498	56.498
Consumidores e concessionárias	42.673	42.673
Ativos financeiros setoriais	36.414	36.414
Ativo financeiro concessão	-	15.027
	135.585	15.027
		150.612

Passivos financeiros	Custo amortizado
Passivos financeiros setoriais	18.721
Fornecedores	10.780
Tributos e contribuições sociais	8.438
Programa de Eficiência Energética	3

MANTIQUEIRA EDIÇÃO DIGITAL 29 04 22 DME DISTRIBUIÇÃO S A DMED pdf

Código do documento e7c0afbc-4076-403d-a965-37c3f6f8081c



Assinaturas



EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101

Certificado Digital

anuncio@mantiqueira.inf.br

Assinou

Eventos do documento

29 Apr 2022, 07:18:44

Documento e7c0afbc-4076-403d-a965-37c3f6f8081c **criado** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM: 2022-04-29T07:18:44-03:00

29 Apr 2022, 07:19:21

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE_ATOM: 2022-04-29T07:19:21-03:00

29 Apr 2022, 07:19:37

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101 **Assinou** Email: anuncio@mantiqueira.inf.br. IP: 187.87.124.36 (187-87-124-36.outcenter.com.br porta: 24880). Dados do Certificado: CN=EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101, OU=presencial, OU=24162367000170, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=Pocos de Caldas, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2022-04-29T07:19:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):58b23a733d5d7c89709b44e50fe3cc39de9d436200109a2ac9de91a9fd47a808
(SHA512):298e0ea9089cb7f6f19cbcc0685e545a8bab8c86947ba3b43db1d6c987dcf5aeba1f970aca93724bfa77771540a0c650c344951411fe920593385910fde9ad3d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign